Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

CONCURSO: EDITAL No 812, DE 5 DE MAIO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

REFERÊNCIA: Recurso da candidata Carolina Silva.

A candidata Carolina Silva alega, em seu recurso a esta Comissão Examinadora, que:

"Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: eu compareci no dia divulgado para realização da entrevista, entretanto, durante o trajeto para a Universidade tive problemas relacionado à falha mecânica no veículo em que estava, por isso, cheguei atrasada para a realização da mesma".

"O critério escolhido para a convocação de entrevistas foi ordem alfabética, portanto, a realização da minha entrevista fora do horário não alteraria a lisura do certame, visto que não há menção sobre isso nos documentos oficiais regentes do processo seletivo".

Entretanto, as NORMAS DE CONCURSOS PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR estabelecidas pelo CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UFMG (RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013), que dispõe sobre a realização de concursos públicos para a Carreira de Magistério Superior, no âmbito da UFMG rezam que:

"CAPÍTULO II

(...)

Art. 29 - O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso".

A candidata Carolina Silva chegou após o horário estabelecido para o início de sua arguição, conforme estabelecido por esta banca examinadora. A

banca examinadora em um ato público, no dia 25 de maio de 2022, às 16h00, por meio da plataforma Teams, informou que a arguição seria realizada por ordem alfabética, sendo a divulgação dos horários das entrevistas de cada candidato anunciada, a todos os participantes do certame, pela secretaria do Departamento de Bioquímica e Imunologia, por e-mail, no mesmo dia, às 16h28. Além disso, uma versão impressa dos horários da arguição também foi afixada no mural de avisos do departamento supracitado na mesma data. Sendo assim, a colocação da candidata é equivocada, uma vez que todos os horários foram devidamente comunicados.

Cabe então ressaltar que o item 6.3 do Edital No. 812 DE 5 DE MAIO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, estabelece que:

"6.3
Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final".

Deste modo, reafirmamos que a Comissão Examinadora seguiu os trâmites e procedimentos previstos, motivo pelo qual negamos o pedido de reconsideração.

Jader dos Sañtos Cruz Chefe do Dep. de Bioquímica e Imunologia Instituto de Ciências Biológicas - UFMG

Jader dos Santos Cruz

Chefe do Departamento de Bioquímica e Imunologia

Instituto de Ciências Biológicas

Universidade Federal de Minas Gerais